

INSTITUTO FEDERAL

Maranhão

Campus Araiões

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
CAMPUS ARAIOSES**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de alimentos não perecíveis para compor o kit emergencial de distribuição de alimentos no âmbito do PNAE 2021 para o IFMA Campus Araiões. Os procedimentos a serem adotados foram descritos na Portaria nº 1.892, de 21 de maio de 2020 para a aquisição e distribuição de gêneros alimentícios aos estudantes da Educação Básica, durante o período de suspensão de aulas, em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo Coronavírus – Covid-19, conforme as disposições da Resolução CD/FNDE nº 2/2020.

2. DA JUSTIFICATIVA

- Sabe-se que a alimentação é um direito social estabelecido no Artigo 6º da Constituição Federal Brasileira e o poder público deve adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 ou Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar;
- A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e, em razão disso, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional;
- No dia 7 de abril de 2020, fora publicada a Lei nº 13.987, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;
- Considerando a Portaria Nº 1.892/IFMA/Reitoria, de 21 de maio de 2020, que visa garantir, mesmo nesse momento de suspensão de aulas, o direito à alimentação a todos os estudantes do Ensino Básico do IFMA, no âmbito do PNAE;
- A entrega dos kits de gêneros alimentícios ficou definida após publicização do ofício nº 14/2021 - PRENAE/REITORIA/IFMA, que permitiu a continuidade da entrega de kits com gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos estudantes matriculados na rede pública de ensino que ainda permanecem com as aulas presenciais suspensas nos termos da Resolução CD/FNDE nº 2/2020.
- A quantidade de kits foi definida por meio de um levantamento realizado através de uma chamada pública com os estudantes do IFMA Campus Araiões, onde se obteve o quantitativo de alunos a serem contemplados com o recebimento do KIT.
- Considerando que, deve-se garantir, mesmo nesse momento de suspensão de aulas, o direito à alimentação a todos os estudantes do Ensino Básico do IFMA Campus Araiões, que compreende



INSTITUTO FEDERAL

Maranhão

Campus Araiões

os alunos matriculados no Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico e Ensino Técnico Subsequente;

- Justifico a necessidade de compra de alimentos não perecíveis em caráter de urgência para que sejam distribuídos aos alunos do ensino básico do IFMA Campus Araiões.



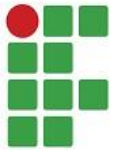
INSTITUTO FEDERAL

Maranhão

Campus Araiões

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1. Com data de validade superior a 180 dias na data da entrega. Embalagem de 01 Kg.	458904	462	5,42	2.504,04
2	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, QUALIDADE: TIPO 1. Com data de validade superior a 180 dias na data da entrega. Embalagem de 01 Kg.	464553	154	8,08	1.244,32
3	CAFÉ - torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Espécie: 100% de café arábica; Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, em pacotes de 500 gramas. A validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	463595	154	7,22	1.111,88
4	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, QUALIDADE: TIPO 1. Com data de validade superior a 180 dias na data da entrega. Embalagem pet de 900 ml.	463692	154	7,71	1.187,34
5	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA PARA PREPARO DE CUSCUZ, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO. INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Com data de validade superior a 180 dias na data da entrega. Embalagem de 500 g.	459017	308	2,40	739,20
6	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA. APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA. MEIO DE COBERTURA: ÓLEO COMESTÍVEL. Com data de validade mínima de 180 dias na data da entrega. Embalagem de 125 g.	449006	616	4,44	2.735,04
7	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO. Com data de validade superior a 180 dias na data da entrega. Embalagem sachê de 200 g.	459637	308	5,18	1.595,44
8	AÇÚCAR, TIPO: REFINADO, COR: BRANCO Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 Kg.	463998	154	3,86	594,44
9	FÉCULA DE MANDIOCA - pacote com 01 kg. Produto isento de mofo, larvas e sujidades, com aspecto, odor e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter	459079	154	5,05	777,70



INSTITUTO FEDERAL

Maranhão

Campus Araiões

	externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.				
----	TOTAL	---	---	---	R\$ 12.489,40



INSTITUTO FEDERAL

Maranhão
Campus Araiões

3.1 – O valor estimativo foi resultado da média das pesquisas de preços realizadas no portal do Comprasnet/Painel de Preço, observando o que dispõe a Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, e alterações posteriores, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia – ME.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras normas:

4.1.1 Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.1.3 Medida Provisória nº 961/2020, que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

4.1.4 LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020, que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adequa os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

4.1.5 Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

5. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

5.1 - Só serão aceitos produtos que estejam em conformidade com o especificado no item 3; produtos divergentes serão recusados.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - A realização da despesa ocorrerá por conta dos recursos destinados ao IFMA – CAMPUS ARAIOSES no exercício de 2021, originados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - Atuar no ramo pertinente ao objeto do processo licitatório;

7.2 - Estar com situação fiscal regular (Receita Federal, FGTS e Certidão Trabalhista);

7.3 - Não estar impedido de contratar com a Administração Pública;

7.4 - Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresa e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

7.5 - Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

7.6. Não tenha como sócios, dirigentes ou responsável técnico servidores ou parentes de servidores até o 3º grau em linha reta ou colateral do Instituto Federal do Maranhão.



INSTITUTO FEDERAL

Maranhão
Campus Araiões

8. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca/modelo, validade do material/produto não inferior a 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega, prazo para entrega do material não superior a 30 (trinta) dias, número da Conta Corrente, Agência e nome do Banco para pagamento.

8.2. - A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e outros dados que identifique de forma inequívoca o local da sede da empresa.

9. DA ENTREGA

9.1 – A empresa vencedora do procedimento licitatório terá o **prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos** para entrega do material, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.133 e neste Termo de Referência;

9.1.1 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2 Na montagem e entrega dos KITS a CONTRATADA deve adotar critérios higiênico-sanitários, com o objetivo de evitar a contaminação de alimentos e das pessoas envolvidas no processo;

9.3 Quando da entrega dos produtos nas dependências do Instituto Federal do Maranhão – Campus Araiões, os funcionários da CONTRATADA deverão estar, **obrigatoriamente, de máscaras e seguir rigorosamente padrões de higiênico-sanitários**, em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

10. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

10.1 - O recebimento do material ficará a cargo do Almojarifado/requisitante deste Campus, preferencialmente, no horário de 08h às 11h e 14h às 17h, de Segunda a Sexta-Feira.

10.2 – O material deverá ser entregue nas dependências do **Instituto Federal do Maranhão – Campus Araiões, situado na Rua José de Alencar, S/N, bairro Cumprida, Araiões–MA** após verificação da conformidade do mesmo com as especificações e quantidades;

10.2.1 – Havendo impossibilidade de o fornecedor entregar o material, o mesmo deverá justificar o fato e combinar com Almojarifado deste Campus local e horário para ser entregue o material;

9.3 - Condições de recebimento: **os materiais deverão ser entregues em 154 kits lacrados e embalados em sacos plásticos transparentes e resistentes**, contendo cada kit a seguinte composição de gêneros alimentícios (descritos no item 3, deste Termo de Referência):

PRODUTO	UNID.	QUANT.
Arroz Branco Tipo 1	1 kg	3
Feijão Carioca Tipo 1	1 kg	1
Café embalado a vácuo	500 g	1
Óleo Vegetal de Soja	900 ml	1
Farinha de Milho Flocada (preparo de cuscuz)	500 g	2
Fécula de mandioca	1 kg	1
Sardinha enlatada	125g	4
Leite em pó integral	200g	2
Açúcar refinado branco	1 kg	1



INSTITUTO FEDERAL

Maranhão

Campus Araiões

10.4 – Os gêneros alimentícios que irão compor os kits devem estar acomodados em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, modelo, validade, procedência etc.

10.5 - Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com os locais de entrega e quantitativos constantes na relação de itens e o mesmo deverá ser observado pelo licitante, a não observância não gera ao mesmo direito a futuros questionamentos, bem como não o eximirá de suas obrigações.

11. DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do material solicitado, acompanhado de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a nota de empenho, após conferência e atestação das quantidades e qualidade pelo Almoxarifado do IFMA – CAMPUS ARAIÕES;

11.2 - O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente, até 30 (trinta) dias após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

11.3 - Será procedida consulta às certidões negativas da Receita Federal, FGTS e Trabalhista, antes de cada pagamento, para verificação da situação do fornecedor, relativamente às condições exigidas na contratação;

11.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Instituto Federal do Maranhão – Campus Araiões em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para este Campus;

12.2 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

12.3 - Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias qualquer material/produto em desacordo com as normas de segurança do INMETRO ou que apresentam sinais de avarias ou que não estejam de acordo com as especificações técnicas dos materiais propostos;

12.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

12.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Campus, sobre o material ofertado;

12.6 - Quando nas dependências do Instituto Federal do Maranhão, manter seu pessoal uniformizado, identificados e provindo-os de Equipamentos de Proteção Individual – EPI 's;

12.7 - Entregar o material de uma única vez, obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

13. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Araiões, 23 de setembro de 2021.

Documento Digitalizado Público

TERMO DE REFERENCIA

Assunto: TERMO DE REFERENCIA
Assinado por: Karla Araujo
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **COORDENADOR - FG2 - CAE-ARA**, em 25/08/2021 10:46:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 121054

Código de Autenticação: 5dcd109bce

